



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO DA 20ª SESSÃO ADMINISTRATIVA PRESENCIAL

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na Sessão Administrativa de **26 de junho de 2025, às 15h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s).

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo “Zoom Cloud Meetings”, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

A população em geral pode acompanhar as sessões plenárias pelo “**Youtube**”, no Canal do TRE-MA.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através de contato com a Secretaria Judiciária através do e-mail gabsjd@tre-ma.jus.br.

01. PROCESSO DIGITAL Nº 5006-14.2025.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Proposta de resolução que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens aéreas em favor do Conselheiro Pablo Coutinho Barreto, atual Presidente do Comitê do CNJ sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência no Âmbito Judicial e Procurador Regional da República, a fim de que possa ministrar palestra no 2º Evento de Acessibilidade e Inclusão do TRE-MA

Relator: Des. Paulo Sérgio Velten Pereira

02. PROCESSO DIGITAL Nº 12401-91.2024.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Recurso administrativo em face de decisão da presidência deste Tribunal que aplicou à recorrente sanção administrativa de multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do saldo contratual e glosa compensatória em razão de descumprimento de cláusulas do Contrato nº 97/2022, que diz respeito à reforma do Fórum Eleitoral de São Luís (6ª Etapa)

Recorrente: Construtora e Incorporadora EXATA LTDA

Relator: Des. Paulo Sérgio Velten Pereira

03. PROCESSO DIGITAL Nº 18567-42.2024.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Assunto: Recurso administrativo em face de decisão da presidência deste Tribunal que aplicou à recorrente sanção administrativa de multa compensatória de 3% sobre o valor do saldo contratual, em razão de descumprimento de cláusulas do Contrato nº 97/2022, que diz respeito à reforma do Fórum Eleitoral de São Luís (6ª Etapa)

Recorrente: Construtora e Incorporadora EXATA LTDA

Relator: Des. Paulo Sérgio Velten Pereira

KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI

Diretor-Geral